



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº038 \2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

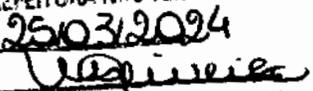
O Prefeito Municipal de Dona Euzébia no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a lei DECRETA:

ART. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo, Repartições Públicas Municipais, no dia 28\03\2024 (Quinta – Feira Santa).

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia\MG, 25 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 25/03/2024  
  
Mansângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

**Avenida Antonio Estêves Ribeiro, nº 340 – Centro.**

**Tel.: (32) 3453-1714**

**E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaezebia@gmail.com)**